

**DECRETO N.º 10.064**

**DE 17 DE MAIO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.573.899,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENOS E NOVENTA E NOVE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.573.899,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	856.849,00
14.10.12.361.0020.1959.4.4.50.00	EDUCACAO BASICA	192.614,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.048.210,00
14.10.12.361.0020.2259.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	770.456,00
14.10.12.365.0020.1260.4.4.50.00	EDUCACAO BASICA	926,00
14.10.12.365.0020.2260.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	271.068,00
14.10.12.367.0020.1261.4.4.50.00	EDUCACAO BASICA	1.581,00
14.10.12.367.0020.2261.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	6.323,00
20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	10.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	410.510,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	90.000,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	70.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	3.148.210,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	697.152,00
TOTAL		7.573.899,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E	
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	<u>FINANCEIRO</u>	3.148.027,00

II – Na quantia de R\$ 4.425.872,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2023.

**RODRIGO SALES**  
Chefe do Departamento